



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA N.º 200/2008, de 8 de janeiro de 2008.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal n.º 738, de 13 de dezembro de 2006, combinado com o Ato Normativo – Portaria n.º 0183/2007, de 2 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores abaixo nominados, Gratificação de Função, por exercerem serviços relevantes junto à Administração deste Poder:

SERVIDOR:

José Lamir Aguiar Junior

Humberto Kellery da Silva Xavier

Francisco Haricley Magalhães Pinto Dias

Cleidenira Magalhães Pinto

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GFSR – VIII

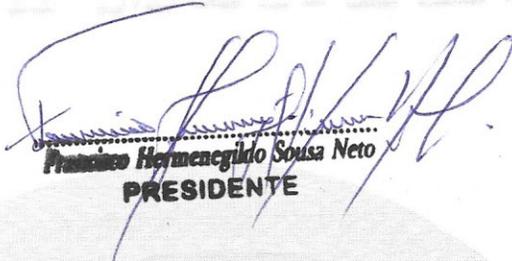
GFSR – VI

GFSR – VI

GFSR – V

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 8 de janeiro de 2008.


Francisco Hermencildo Sousa Neto
PRESIDENTE